ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS-C.ARARAQUARA

Termo de Referência 95/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
95/2026	102304-ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS-C.ARARAQUARA	BENEDITO ELIAS NETO	10/11/2026 13:54 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	191/2026	0871/2026-FCL/CAr.

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição dos equipamentos de segurança e monitoramento para a Faculdade de Ciências e Letras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera IP Tipo Bullet Varifocal Motorizada de 6 MP com Inteligência Artificial e Iluminação Híbrida Inteligente - modelo Hikvision DS-2CD3667G3T-LIZSU **Óptica e Sensor de Imagem** • **Sensor de Imagem:** 1/1.8" Progressive Scan CMOS de alta sensibilidade. • **Resolução Máxima:** 6 Megapixels (3200 × 1800) a 25/30 fps. • **Sensibilidade Luminosa (ColorVu/Low Light):** Colorida: 0.001 Lux @ (F1.2, AGC ON); P&B: 0.005 Lux; 0 Lux com iluminação ativada. • **Lente:** Varifocal motorizada de 2.7 mm a 13.5 mm com ajuste de foco remoto e auto-íris (Abertura F1.2). • **Ângulo de Visão (FOV):** Horizontal de 112.3° a 41.2°; Vertical de 58.1° a 23.1°. • **Ajuste de Ângulo Pan/Tilt:** Pan: 0° a 355°, Tilt: 0° a 90°, Rotação: 0° a 360°.	623907	unidade	12	R$ 4.887,17	R$ 58.646,04

Iluminação Noturna e Tratamento de Imagem

- **Sistema de Iluminação:** Iluminação Híbrida Inteligente (Smart Hybrid Light) combinando Infravermelho (850 nm) e LED de Luz Branca visível com alcance de até 60 metros.
- **Dynamic Range (WDR):** WDR Real de 130 dB.
- **Recursos de Imagem:** BLC, HLC, 3D DNR, Defog (desembaçamento eletrônico), EIS (estabilização eletrônica de imagem) e máscara de privacidade programável (8 zonas).

Compressão, Processamento de Vídeo e Áudio

- **Compressão de Vídeo:** H.265+, H.265, H.264+, H.264 e MJPEG. Suporte a até 4 streams simultâneos.
- **Taxa de Transmissão de Vídeo:** 32 Kbps a 16 Mbps.
- **Captura de Áudio:** Microfone duplo integrado (*Arrayed dual-microphone*) com filtro de ruído ambiental.
- **Interfaces de Áudio:** 1 entrada de linha e 1 saída de linha para integração externa.
- **Compressão de Áudio:** G.711, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, MP3, AAC-LC.

Analíticos Embarcados e Inteligência Artificial (Deep Learning)

- **Captura Facial (*Face Capture*):** Detecção e captura de imagens de rostos para processamento pelo sistema central/NVR.
- **Análise de Atributos (Multi-target):** Extração simultânea de metadados de corpo humano (gênero, idade aproximada, cor/tipo de vestuário) e de veículos (placa, cor e marca).
- **Proteção Perimetral:** Detecção de cruzamento de linha, intrusão em área (com filtro de alvos por humanos e veículos), detecção de entrada/saída de região e estacionamento irregular.
- **Contagem e Aglomeração:** Função de contagem de pessoas e detecção de aglomerações.
- **Eventos Inteligentes Adicionais:** Mudança de cena, exceção de áudio, desfocagem, bagagem desacompanhada e remoção de objetos.
- **Plataforma Aberta (HEOP 2.0):** Capacidade de processamento de IA de 1.5 TOPS com suporte a desenvolvimento e carregamento de aplicações personalizadas (OpenSDK / C++).

	Interfaces, Armazenamento e Segurança • **Rede:** 1 porta Ethernet RJ45 10M/100M auto-adaptativa. • **Protocolos e Integração:** ONVIF (Profile S, Profile T, Profile G), ISAPI, SDK, ISUP, HTTPS, 802.1X, IPv4/IPv6, SRTP, TLS 1.3. • **Armazenamento Local:** Slot para cartão microSD /microSDHC/microSDXC de até 512 GB e suporte a armazenamento em rede (NAS/SMB/CIFS). • **Interfaces de Alarme:** 2 entradas e 2 saídas físicas de alarme (máx. 24 VDC/VAC, 1 A) e saída de alimentação auxiliar de 12 VDC (máx. 100 mA). **Especificações Construtivas e Elétricas** • **Alimentação:** 12 VDC ± 25% (máx. 13 W) ou PoE (IEEE 802.3at Class 4, máx. 15 W) com proteção contra inversão de polaridade. • **Material da Carcaça:** Estrutura integralmente metálica (corpo, tampa frontal e suporte). • **Dimensões do Equipamento:** 334 mm × 112 mm × 112 mm. Peso: aprox. 1.520 g. • **Condições de Operação:** Temperatura de -30 ° C a 60 °C; Umidade de 95% ou inferior (sem condensação).					
2	**Câmera IP Hikvision - tipo bullet** • **Padrão e Marca:** Hikvision, modelo **iDS-TCM403-BI** (sem substitutos, por motivo de padronização de plataforma e software de monitoramento). • **Sensor de Imagem:** CMOS de varredura progressiva de **1/1.8"**. • **Resolução Máxima:** 4 Megapixels (2688 × 1520 pixels) a 25/30 qps. • **Tecnologia de Imagem Noturna:** Tecnologia DarkFighter com WDR real de **140 dB**. • **Lente Varifocal Motorizada:** • Lente de **8 a 32 mm** (Indicada para **médias distâncias** (de 10 a 25 metros), como ruas de trânsito normal, avenidas de 1 a 2 faixas ou portões de entrada veicular um pouco mais recuados.) • **Iluminação Infravermelha (IR):** Alcance integrado de até **50 a 100 metros**. • **Inteligência Artificial Embarcada (Edge Computing):**	623908	unidade	1	R$12.599,91	R$12.599,91

- Motor ANPR nativo para leitura de placas nacionais (padrão Mercosul e cinzas antigos).
- Classificação de atributos do veículo (tipo de veículo, cor, detecção de veículos sem placa e sentido de direção).
- Suporte a lista de permissões e bloqueios (*Allowlist/Blocklist*) embarcada no próprio hardware.

- **Desempenho de Captura:** Taxa de acurácia de LPR superior a 98% para velocidades de até 120 km/h.
- **Construção e Proteção:** Gabinete em liga de alumínio com índices de proteção **IP67** (resistente a intempéries) e **IK10** (antivandalismo).
- **Armazenamento e Conectividade:** Slot para cartão MicroSD/SDXC de até **512 GB** para gravação redundante local (ANR), porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), saídas de alarme e relé para acionamento de cancelas /automatizadores.
- **Alimentação:** Suporte a 12V/24V DC e **PoE** (802.3at, Classe 4).

3	**NVR - Hikvision IDS-9664NXI-M8/X** **Categoria** / **Parâmetro** / **Especificação Técnica Exata** **Vídeo e Áudio** — Entrada de Vídeo IP: 64 canais IP (Resolução de até 32 Megapixels por canal) Banda de Entrada (*Incoming*): 400 Mbps (Normal e Modo RAID) Banda de Saída (*Outgoing*): 400 Mbps (Normal e Modo RAID) Saída HDMI 1: Até **8K** (7680 × 4320)/30Hz, 4K (3840 × 2160) /60Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1080p /60Hz Saída HDMI 2: Até **4K** (3840 × 2160)/60Hz, 2K (2560 × 1440) /60Hz, 1080p/60Hz *(Máx. 1080p quando HDMI 1 estiver em 8K)* 2 × VGA independentes	461427	Unidade	1	R$26.023,21	R$26.023,21

		Saídas VGA	com suporte a até 1920 × 1080 / 60 Hz						
		Modo de Exibição	HDMI 1 / VGA 1 simultâneos e HDMI 2 / VGA 2 simultâneos (Matriz independente)						
		Saída de Vídeo Analógica	1 canal BNC / CVBS (1.0 Vp-p, 75 Ω, PAL: 704×576, NTSC: 704×480)						
		Entrada/Saída de Áudio	1 entrada RCA / 2 saídas RCA (Linear, 1 kΩ)						
		Áudio Bidirecional	1 canal RCA (2.0 Vp-p, 1 kΩ)						
	Decodificação e Gravação	Formatos de Compressão	H.265+, H.265, H.264+, H.264 (Economia de até 75% em armazenamento)						
		Resoluções de Gravação	32 MP, 24 MP, 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, UXGA, 720p, VGA, 4CIF, DCIF, 2CIF, CIF, QCIF						
		Capacidade de Decodificação	2-ch @ 32 MP (30 fps) / 2-ch @ 24 MP / 4-ch @ 16 MP / 4-ch @ 12 MP / 8-ch @ 8 MP / 16-ch @ 4 MP / 32-ch @ 1080p						
		Reprodução Síncrona	16 canais simultâneos						
	Inteligência Artificial (IA)	Proteção Perimétrica (NVR)	Até **24 canais em 2 MP** (16-ch 4 MP / 8-ch 8 MP) com filtragem de alvos (Humanos e Veículos)						
		Reconhecimento Facial (Live)	Análise em tempo real em até **16 canais** de vídeo						
		Reconhecimento Facial (Fotos)	Comparação direta em até **32 canais**						
		Bibliotecas de Rostos	Até **32 bibliotecas faciais** independentes						
		Capacidade de Bancos Faciais	Até **100.000 imagens** na lista de comparação e **10.000 imagens** na lista de estranhos						
			Retenção e busca						

		Histórico de Capturas Faciais	em banco de dados de até **10.000.000 de registros** (Velocidade de comparação: 48 fotos/s)					
		Estruturação de Vídeo	Extração em tempo real de atributos de pessoas e veículos em até **12 canais 2 MP**					
		Busca Forense (*AcuSearch*)	Suporte a busca avançada por metadados de alvos em até **8 canais** via NVR (até 691.200 alvos /dia)					
		Suporte VCA Adicional	ANPR (Leitura de Placas/LPR), Contagem de Pessoas, Mapa de Calor (Heat Map), Integração POS					
	Armazenamento e RAID	Interfaces SATA	**8 portas SATA III** de 3.5” internas					
		Capacidade por Disco	Suporte individual a HDDs de **até 14 TB a 20 TB** por baia					
		Porta de Expansão eSATA	1 interface eSATA externa					
		Redundância de Disco	Suporte a **RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6 e RAID 10**					
	Rede e Segurança	Portas de Rede	**2 × RJ-45 10/100 /1000 Mbps** Ethernet autoadaptativas e independentes					
		Protocolos Suportados	TCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP, HTTP, HTTPS, ONVIF (Profile S/G/T)					
		Criptografia / Segurança	Transmissão *Stream-over-TLS*, Autenticação dupla para exportação /download, Verificação 802.1 X, HTTPS, Filtro de IP e Logs de Auditoria					
			Recuperação					

		Função ANR	automática de gravações perdidas no cartão SD da câmera após falhas na rede					
	Interfaces Auxiliares	Entradas e Saídas de Alarme	**16 Entradas de Alarme / 9 Saídas de Alarme**					
		Saída de Alimentação Auxiliar	1x Ctrl 12V DC (1A, acionado pela Saída de Alarme 9) + 1x DC 12V 1A fixo					
		Portas Seriais	1 × RS-232, 1 × RS-485 (full-duplex)					
		Portas USB	Painel Frontal: 2 × USB 2.0; Painel Traseiro: 1 × USB 3.0					
	Características Físicas / Elétricas	Alimentação Elétrica	Fonte interna de 100 a 240 VAC, 50 /60 Hz					
		Consumo Energético	≤ 50 W (sem discos rígidos instalados)					
		Dimensões (L × P × A)	445 mm × 465 mm × 93 mm (Formato Rack 19", ocupação de 2U)					
		Peso	≤ 10,0 kg (sem HDDs)					
		Condições de Operação	Temperatura: -10 °C a +55 °C					
		Certificações do Fabricante	CE (EMC, LVD, RoHS), FCC, UL, CB, REACH, WEEE					
4	**Disco rígido interno de vigilância:** **modelo, WD102PURP 10TB, 3,5", 7200rpm, Sata 6gb /s, 512mb de cache, marca Western Digital.**			642217	Unidade	8	R$5.134,88	R$41,079,04
Total								R$ 138.348,20

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a discrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência. ***A empresa deverá apresentar o catálogo dos produtos.***

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens patrimoniados e de consumo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.3.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.3.2.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.3.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização. O contrato ou instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A presente contratação visa adquirir 13 câmeras IP com IA integrada e com leitura facial e de placas e um NVR com HD, que faça integração direta via SDK/API nativo com os sistemas de gestão de vídeo (VMS) e plataformas de Cerco Eletrônico e Muralha Digital já em operação nas forças de segurança parceiras, tornando a resposta a supostos procurados e carros suspeitos automática, aumentando a segurança das pessoas que utilizam o campus.

2.2. Marcas e modelos indicados: na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca e modelos para câmeras e NVR (Hikvision), e para as HDs (Western Digital), de acordo com artigo 41, inciso I, alínea "b" e "d" devido a necessidade de esclarecimento da qualidade exigida ser melhor transmitida pelas marcas de referência do mercado e em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

2.2.1. O sistema de segurança já instalado atualmente nas dependências da universidade é compatível com os modelos e marca supracitados, portanto se faz necessária tal exigência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme consta informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução contempla o fornecimento de 12 câmeras DS-2CD3667G3T-LIZSU - Para leitura facial tipo bullet, 1 câmera Ids-tcm403-bi - Para leitura de placas de automóveis tipo bullet, um NVR modelo iDS-9664NXI-M8_X da marca Hikvision e oito HDs modelo WD102PURP 10TB, com as especificações informadas na tabela do item 1 deste Termo de Referência, para ampliar a cobertura de monitoramento da vigilância da Universidade. As câmeras já utilizadas atualmente são desta marca, exigindo assim uma padronização dos equipamentos, que utilizam um mesmo sistema interno.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. que os itens cumpram os requisitos da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, tais como:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca e modelo, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar: "A solução contempla o fornecimento de 12 câmeras DS-2CD3667G3T-LIZSU - Para leitura facial tipo bullet, 1 câmeraIds-tcm403-bi - Para leitura de placas de automóveis tipo bullet, um NVR modelo iDS-9664NXI-M8_X da marca Hikvision e oito HDs modelo WD102PURP 10TB, para ampliar a cobertura de monitoramento e vigilância da Universidade. As câmeras já utilizadas atualmente são desta marca, exigindo assim uma padronização dos equipamentos, que utilizam um mesmo sistema interno."

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Endereço para entrega: **UNESP - Faculdade de Ciências e Letras/CAr, Almoxarifado (Prédio da Administração, Sala 29), Rodovia Araraquara-Jaú, km. 1, Campus Ville, Araraquara-SP, CEP 14800-901.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia solicitado conforme cada item, em consonância com as especificações das tabelas de agrupamentos apresentada no item 1.1. e conforme o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e § § 2º e 3º. da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 04 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117 /1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

> 7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

8.21. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.21.4.Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.21.5.. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.21.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 138.348,20

9.1. O valor estimado total da contratação é de ***R$* 138.348,20 *(cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)***, conforme custo aposto na tabela apresentada no item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: UNESP - Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara;

II) Fonte de Recursos: Tesouro Unidade;

III) Programa de Trabalho: 12.364.4807.5304;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61, 4.4.90.52.34;

V) Plano Interno: não se aplica, a Unesp classifica a despesa até o nível da atividade.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro (s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARTUR ARTHUR DELBON

Diretor de Serviço

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 13:54:36.